



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº SEI-PEP 09-2017/2024 - CRMRS/CORREG/SAT

Em 30 de dezembro de 2024.

AVISO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "j" do artigo 15 da Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957 e artigos 104 e 105 da Resolução CFM nº 2306/2022, tendo em vista a decisão proferida nos autos do recurso em processo Ético-Profissional PAe nº 000173.13/2024-CFM (PEP Cremers nº 000009/2017), julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética médica do CFM em 19/09/2024, torna pública a sanção de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do artigo 22 da LEI nº 3.268/57, e com o conseqüente cancelamento do registro profissional do médico Joaquim Dellamora Mello, Cremes nº 18.930, por infração aos artigos 1º (imprudência, negligência e imperícia) e 32 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09) cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º (imprudência, negligência e imperícia) e 32 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18).

DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE
PRESIDENTE DO CREMERS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 30/12/2024, às 13:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1925301** e o código CRC **E1E42347**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000024924-7 | data de inclusão: 30/12/2024